PROGRAMA

## HABITAÇÃO COMCONFIANÇA



- 1 Isenção do pagamento de IMT e imposto do selo para compra de habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial não ultrapasse os 250 000 euros.
- Isenção de IMI para a habitação própria permanente cujo valor patrimonial não ultrapasse os 250 000 euros e para segundas habitações que estejam no mercado de arrendamento, a preço acessível (remetia a definição de preço acessível para o governo) bem como se destinem a alojamento estudantil.
- **Redução do imposto sobre as rendas** recebidas para 5% para contratos de longa duração e 10% para os restantes (ao invés dos 25% proposto pelo Governo).
- **Benefícios fiscais para quem reabilitar prédios devolutos.** Criação de linha de financiamento bonificada para a reabilitação de imóveis devolutos que sejam para integrar no mercado de arrendamento a preços acessíveis ou para habitação própria permanente.
- **Redução do IVA da construção civil** para efeitos de restauro, reabilitação, reparação de prédios devolutos.
- Apoios directos para famílias cujas taxas de esforço¹ tenha aumentado significativamente em virtude do aumento das taxas de juros, quando se trate de imóveis até aos 250 000 euros ou 300 000 nos distritos com maior carência de habitação e se trate de habitação própria permanente, durante um período de seis meses, mas prorrogável em caso de as circunstâncias se manterem.
- **Regresso do crédito bonificado para jovens.** Neste caso o Estado é também fiador durante 5 anos.
- Limitação do número de rendas que podem ser pedidas no início do contrato para 3 (uma a título de caução, a do mês e outra de entrada).
- **Levantamento da habitação pública disponível**, com uso indevido, fraudulento ou a carecer de obras.
- 10 Criação de sanções para o uso indevido ou fraudulento de habitação pública.









<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Segundo o Banco de Portugal "A taxa de esforço é a proporção do rendimento dos mutuários afeto ao pagamento de todos os seus contratos de crédito."